



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI
SETOR DE PROTOCOLO ALEPI - SEGOV-PI

Av. Antonino Freire, 1450 Palácio de Karnak - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP
64001-140
Telefone: - <http://www.pi.gov.br>

EXPEDIENTE 2025/SEGOV-PI/GAB/PROTO-ALEPI
2025.

Teresina/PI, 15 de maio de

OFÍCIO PRES. SGM Nº 133/2025

A Sua Excelência o Senhor
RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado do Piauí

Aos Senhores
FELIPE DE MELO EULÁLIO
Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI

Referência: resposta a este documento indicando expressamente o **Processo nº 00010.006258/2025-67**.

Senhores Gestores,

Com os meus cumprimentos, encaminho a Vossa Excelência e a Vossas Senhorias requerimento, devidamente aprovado pelo Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, de autoria do **Deputado Oliveira Neto**. Por meio deste, solicita-se ao Governador do Estado, ao Diretor-Geral do IDEPI e ao Diretor-Geral do DER/PI **providências para que sejam efetuados estudos e posterior construção e pavimentação asfáltica da estrada que liga a cidade de Miguel Alves à cidade de Lagoa Alegre**. Os fundamentos completos encontram-se detalhados no expediente em anexo.

Atenciosamente,

Deputado SEVERO EULÁLIO
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **SEVERO MARIA EULALIO NETO**
- Matr.0000000-0, **Presidente da ALEPI**, em 15/05/2025, às 16:36,



conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **018153834** e o código CRC **4A307BB0**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00010.006258/2025-67

SEI nº 018153834

REQUERIMENTO Nº 196 DE _____ DE 2025

LIDO NO EXPEDIENTE
EM 08/05/25
[Assinatura]
Coordenadoria de Registros Legislativos

APROVADO
EM 12/05/25
[Assinatura]
Coordenadoria de Registros Legislativos

AL. DIRETORIA LEGISLATIVA
Nos termos regimentais.
Encaminhe-se a
Matucolo

[Assinatura]
Marco Aurélio Maia
Diretor Legislativo Adjunto
14/05/2025

Requer que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Piauí, Rafael Tajra Fonteles, e ao Departamento de Estrada e Rodagem do Estado do Piauí – DER-PI e ao Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, solicitando providências para que sejam efetuados estudos e posterior construção e pavimentação asfáltica da estrada que liga a cidade de Miguel Alves à cidade de Lagoa Alegre;

O DEPUTADO OLIVEIRA NETO, com assento nesta Casa Legislativa, no uso da atribuição de órgão fiscalizador, **REQUER** que, depois de ouvido o Plenário, seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Piauí, Rafael Tajra Fonteles, ao Departamento de Estrada e Rodagem do Estado do Piauí - DER-PI e ao Instituto de Desenvolvimento do Piauí- IDEPI, solicitando providências para que sejam efetuados estudos e posterior construção e pavimentação asfáltica da estrada que liga a cidade de Miguel Alves à Cidade de Lagoa Alegre.

A mobilidade urbana é plena efetividade do direito fundamental de ir e vir, sendo necessária a interligação de cidades limítrofes, o que estimula o desenvolvimento regional e de cada um dos municípios, a infraestrutura necessária para o deslocamento de pessoas e materiais em transporte motorizado ou não.

O direito à mobilidade urbana como sendo um dos componentes do direito da cidade é principalmente um dos direitos dos munícipes a acessibilidade plena conforme a legislação federal e os planos diretores municipais.

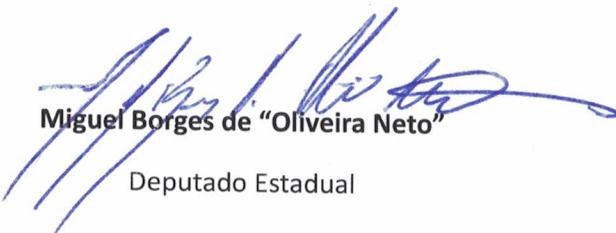
Considerando que o investimento em infraestrutura de trânsito e transportes tem papel importante no desenvolvimento econômico e social das cidades e do Estado. Investir em pavimentação possibilita melhoria de qualidade de vida da população abrangida, gerando, também, por conseguinte, emprego e renda. A realização de estudos para a construção de uma nova rota de acesso com pavimentação asfáltica e iluminação pública gera maior trânsito entre as cidades e fornece maior segurança à população que se descolar por trecho inferior a 50 quilômetros.

Considerando que mesmo tendo um desenvolvimento considerável em sua infraestrutura viária e de urbanização, Miguel Alves e Lagoa Alegre necessitam do apoio do Governo do Estado para proporcionar ainda mais melhorias na qualidade de vida de sua população.

Diante do exposto, requer o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Piauí, e ao Diretor do Departamento de Estrada e Rodagem do Estado do Piauí - DER-PI e ao Instituto de Desenvolvimento do Piauí-IDEPI, solicitando providências para que seja efetuados estudos para a construção de uma estrada pavimentada e iluminada que liga a Cidade de Miguel Alves à Cidade Lagoa Alegre

Assembleia Legislativa do Estado do Piauí – Palácio Petrônio Portela.

07 de maio de 2025.



Miguel Borges de "Oliveira Neto"

Deputado Estadual

ANEXO I

Endereços para Correspondências:

1 – DER/PI (Departamento de Estradas e Rodagens do Piauí):

Ao Ilustríssimo Diretor o Sr. Leonardo Sobral.

Endereço. Av. Frei Serafim, nº 2492, Centro, CEP: 64.001-020, Teresina/PI.

2 – GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ:

Ao Exmo. Governador o Sr. Rafael Tajra Fonteles.

Endereço: Palácio de Karnak, AV. Antonino Freire, nº 1450, Centro, CEP: 64.001-040, Teresina/PI.

3 – IDEPI (Instituto de Desenvolvimento do Piauí):

Ao Ilustríssimo Diretor o Sr. Felipe Eulálio.

Endereço: Rua Altos, nº 3541, Água Mineral, CEP: 64.006-160, Teresina/PI.